



SENADO FEDERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 012/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - EPP**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais para o transmissor da TV Senado digital na cidade de Macapá – AP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - EPP**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.067049/2020-76, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.067058/2020-67, o Parecer nº 567/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.085223/2020-62, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.086402/2020-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006946/2020-85, resolvem aditar o Contrato nº 012/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da alteração de porte da empresa, a CONTRATADA passa de FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA – ME para FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 012/2020 fica prorrogado de 23 de janeiro 2021 a 22 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.067058/2020-67, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2020 (mês da assinatura do Contrato) e janeiro de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, cujas Notas de Empenho serão emitidas após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2021 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA
SILVA

PIMENTA:073562700
00189

Assinado de forma digital
por FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:07356270000189
Dados: 2020.10.02 13:08:42
-03'00'

FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA – EPP.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC